

PORTARIA Nº 568/SPO, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

Da revogação da suspensão cautelar do Certificado de Operador Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal

RESOLVE:

Art. 1º Re vogar a suspensão cautelar do Certificado Operador Aéreo (COA) nº 2004-06-4CHY-13-01, emitido em 30 de junho de 2004, em favor de PREMIER TÁXI AÉREO LTDA, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00066.016666/2015-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RAMOS